

R E S O L V E:

PORTARIA Nº311/SMA-Art. 1º CONCEDER a servidora ANNA LUIZA PORTUGAL PEREIRA GOMES, matrícula nº 16493, licença sem vencimento conforme a Lei nº 1718/83, art. 63, com efeito a partir de 02 de maio de 2026 a 01 de maio de 2028. **Art. 2º** Durante o período de licença, o servidor ficará afastado de suas funções do seu cargo, não sendo devida qualquer remuneração, salvo nas hipóteses previstas pela legislação municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 25 de março de 2026. **PORTARIA Nº312/SMA-Art. 1º CONCEDER** a servidora ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS, matrícula: 14566, a Redução de Carga Horária de Trabalho em 50%, (cinquenta por cento) nos termos da Lei nº 2.945/97, a ser realizado no período de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. **Art. 2º** O servidor ficará obrigado a apresentar, sempre que solicitado, os laudos médicos que justifiquem a concessão da redução de carga horária, bem como os documentos necessários à comprovação do estado de saúde e necessidade de continuidade da redução. **Art. 3º** Caso a situação de saúde do servidor requeira prorrogação da redução de carga horária, o mesmo deverá apresentar novo atestado médico dentro do prazo, para a devida análise da administração. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 26 de março de 2026. **PORTARIA Nº313/SMA-Art. 1º CONCEDER** a servidora DENISE BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 16799, licença sem vencimento conforme a Lei nº 1718/83, art. 63, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2028. **Art. 2º** Durante o período de licença, o servidor ficará afastado de suas funções do seu cargo, não sendo devida qualquer remuneração, salvo nas hipóteses previstas pela legislação municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 26 de março de 2026. **PORTARIA Nº314/SMA-Art. 1º CONCEDER** ao servidor ALEXSON OLIVEIRA MACHADO, matrícula: 102663, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a licença em gozo, conforme as disposições do artigo 57 da Lei nº 1.718/1983, conforme autorizado pela Secretária Municipal de Educação, referente aos períodos de 2010/2015 e 2015/2020, com efeito a partir de 22 de junho de 2026 a 23 de dezembro de 2026. **Art. 2º** O período de licença será de 06 (seis) meses, conforme o solicitado e aprovado, não implicando em prejuízo da remuneração do servidor, conforme a legislação vigente. **Art. 3º** O servidor deverá entregar esta portaria ao seu chefe imediato para formalizar a comunicação do início do período de licença, conforme previsto nas normas internas. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 26 de março de 2026. **PORTARIA Nº315/SMA-Art. 1º CONCEDER** ao servidor WILKON FABIO LEANDRO NASCIMENTO, matrícula nº 14631, o percentual do Adicional de Nível Universitário de 10% (dez por cento), conforme previsto na Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00. **Art. 2º** O adicional será concedido aos servidores que possuam diploma de nível universitário e/ou pós-graduação, devidamente comprovada, nas áreas exigidas para o exercício do cargo, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 26 de março de 2026. **PORTARIA Nº316/SMA-Art. 1º CONCEDER** a servidora ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA CASTRO, matrícula nº 14993, o percentual do Adicional de Nível Universitário de 10% (dez por cento), conforme previsto na Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00. **Art. 2º** O adicional será concedido aos servidores que possuam diploma de nível universitário e/ou pós-graduação, devidamente comprovada, nas áreas exigidas para o exercício do cargo, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 26 de março de 2026. **PORTARIA Nº318/SMA-Art. 1º CONCEDER**, a servidora MARIANA NUNES DE OLIVEIRA BESSA, matrícula 16681, a Redução de Carga Horária de Trabalho em 50%, (cinquenta por cento) nos termos da Lei nº 2.945/97, a ser realizado no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026. **Art. 2º** O servidor ficará obrigado a apresentar, sempre que solicitado, os laudos médicos que justifiquem a concessão da redução de carga horária, bem como os documentos necessários à comprovação do estado de saúde e necessidade de continuidade da redução. **Art. 3º** Caso a situação de saúde do servidor requeira prorrogação da redução de carga horária, o mesmo deverá apresentar novo atestado médico dentro do prazo, para a devida análise da administração. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 26 de março de 2026. **PORTARIA Nº319/SMA-Art. 1º CONCEDER**, a servidora DANYELLA DE OLIVEIRA SCHITINE DE ALMEIDA, matrícula 700115, a Redução de Carga Horária de Trabalho em 50%, (cinquenta por cento) nos termos da Lei nº 2.945/97, a ser realizado no período de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. **Art. 2º** O servidor ficará obrigado a apresentar, sempre que solicitado, os laudos médicos que justifiquem a concessão da redução de carga horária, bem como os documentos necessários à comprovação do estado de saúde e necessidade de continuidade da redução. **Art. 3º** Caso a situação de saúde do servidor requeira prorrogação da redução de carga horária, o mesmo deverá apresentar novo atestado médico dentro do prazo, para a devida análise da administração. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 26 de março de 2026. **PORTARIA Nº322/SMA-Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 24 (vinte e quatro) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período de 1998/2003, ao Professor de Educação Física, ANTONIO CARLOS MACHADO MELCHIOR, matrícula: 102258, 05 (cinco) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU, e 19 (dezenove) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 27 de março de 2026. **PORTARIA Nº352/SMA-Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 119 (cento e dezenove) dias da Licença Prêmio, correspondente aos períodos de 2015/2020 e 2020/2025, a Professora de 1. Grau - 1. Fase, JOSIELLY DA SILVA ROCHA FIDELIS, matrícula: 14568, 70 (setenta) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU, e 49 (quarenta e nove) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 08 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de Maio de 2026.

GABRIEL RAMOS RESENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 545/SMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a previsão da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público pelo prazo limite de 2 (dois) anos, nos termos do item 1.1 do Edital do concurso;
CONSIDERANDO que o referido Concurso Público foi homologado na data de 06 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público na extensão do prazo de validade do referido Concurso Público, visando possibilitar o prosseguimento do planejamento institucional para futuras nomeações destinadas ao preenchimento de cargos que venham a apresentar vacância ou verificação de necessidade permanente de provimento superveniente, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 6805/2023 e Edital do Concurso Público Nº 02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e do Art. 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Barra Mansa, o **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**, pelo período de 02 (DOIS) ANOS, contados a partir da data de 06 de junho de 2026 a 05 de junho de 2028.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 19 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER adiantamento, ao servidor LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, Mat. 18.360, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir gastos com Serviços de terceiros e Materiais de Consumos Urgentes.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de maio de 2026.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS